

NORMAS GERAIS

OBJETIVO

As presentes Normas Gerais de funcionamento têm por objetivo enquadrar e orientar a preparação e funcionamento da EXPOH 2022 - Feira Regional de Oliveira do Hospital, cuja organização é da responsabilidade do Município de Oliveira do Hospital em parceria com a ADI - Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, e se realizará de 28 a 31 de julho do corrente ano.

APLICAÇÃO

O presente documento tem um carácter geral, podendo ser sujeito a adaptações relativamente a cada edição do certame e não prejudica o exercício do direito a eventual reembolso das importâncias pagas à Organização se acontecimentos imprevistos ou casos de força maior obstarem à sua abertura.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Participarão na EXPOH 2022 todas as entidades convidadas pela entidade organizadora, após consulta prévia, sendo dada prioridade aos estabelecimentos de produção, comercialização e outros, registados e/ou com atividade económica no concelho de Oliveira do Hospital. No mesmo seguimento, serão também admitidos por convite outro tipo de expositores, nomeadamente os provenientes do movimento associativo cultural e desportivo e do âmbito da intervenção social e educacional de interesse comunitário.

É das entidades organizadoras a competência para a admissão das inscrições, bem como para a organização de toda a logística alusiva ao certame, atendendo à natureza e fins das entidades organizadoras e aos objetivos da EXPOH 2022.

ESPAÇOS

Os espaços disponíveis na EXPOH compreendem lugares em área coberta e descoberta, mediante cedência ou aluguer de área para instalações de espaços, stands, módulos e/ou equipamentos próprios tipificados para cada zona temática.

Para utilizações específicas são ainda disponibilizáveis stands tipo restaurante/tasquinha e stands destinados a bares, que serão atribuídos mediante convite, e após consulta prévia, bem como espaços para *roulotes* de faturas e comidas rápidas, espaços educativos, de formação e de sensibilização social, e de divertimentos e outros a acordar com a Organização.

Conjuntamente com a cedência ou aluguer de espaços, stands, módulos e/ou equipamentos próprios, são ainda disponibilizáveis serviços ou recursos adicionais desde que disponíveis e enquadráveis no âmbito do evento.

INSCRIÇÃO

As inscrições são efetuadas mediante o preenchimento do Boletim de Inscrição em vigor para esta edição da EXPOH 2022, o qual deve conter todos os elementos indispensáveis à identificação do requerente, dos produtos e/ou serviços a expor, bem como de todas as de mais informações necessárias à correta identificação e satisfação das condições pretendidas.

O aluguer de espaços, stands e/ou módulos e respetivos serviços ou recursos adicionais está sujeita ao pagamento dos preços aplicáveis nos termos do preçário aprovado para esta edição da EXPOH 2022, de acordo com o preçário em anexo.

A distribuição e respetivo enquadramento de espaços, stands, módulos e/ou equipamentos próprios, são determinadas pela aplicação de critérios que valorizem e potencializem os objetivos da EXPOH 2022, designadamente a atividade das entidades e as temáticas e zonas onde estão inseridas.

Por cada espaço ou stand serão atribuídos livre-trânsitos e/ou eco ingressos.

A inscrição está sujeita ao cumprimento das Normas de Pagamento aprovadas para esta edição da EXPOH 2022, sendo igualmente aplicáveis todas as normas legais sobre o assunto.

Às situações de incumprimento das obrigações de pagamento por parte dos expositores serão aplicáveis a Lei Geral Tributária e todas as normas legais reguladoras das dívidas ao Estado e às autarquias locais.

MONTAGEM E DESMONTAGEM

A utilização dos espaços e/ou stands é incompatível com a utilização de qualquer estrutura ou equipamento que não possa ser removida após a realização do certame e que não possa repor o espaço ocupado no seu estado original apresentado antes da montagem, sob pena de aplicação de eventual indemnização compensatória dos danos causados.

Os trabalhos de montagem e desmontagem só podem ser realizados por pessoal devidamente credenciado pela Organização, sob fiscalização desta e dentro dos prazos e horários estabelecidos para esta edição da EXPOH 2022.

PLANEAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os expositores deverão zelar pela boa gestão dos seus espaços nos limites das respetivas áreas cedidas, bem como no âmbito dos serviços e recursos adicionais contratados e

fazer a utilização ininterrupta dos mesmos dentro dos horários de funcionamento aprovados para esta edição da EXPOH 2022.

Cada espaço apenas pode divulgar ou comercializar os produtos relacionados com a atividade para a qual foi aceite a inscrição, sendo proibido, mesmo que a título gratuito, servir comidas ou bebidas fora dos espaços ou stands identificados para o efeito.

A utilização dos espaços e/ou stands deverá ser feita no respeito pelas normas gerais de segurança, conservação e higiene das infraestruturas e equipamentos, ficando sujeita ao acompanhamento e fiscalização por parte da Organização, devendo ser também respeitadas pelos expositores as orientações técnicas e de segurança que lhes forem impostas.

RESPONSABILIDADE CIVIL E VIGILÂNCIA

São da responsabilidade dos expositores os acidentes ou danos, com prejuízo para os próprios ou para terceiros, ocorridos nas áreas que lhes estejam atribuídas ou por causa das instalações ou equipamentos sob sua guarda, inclusive nas operações de montagem e desmontagem.

Quaisquer danos pessoais ou materiais derivados das infraestruturas e equipamentos sob responsabilidade da Organização são regulados e eventualmente ressarcidos nos termos gerais da responsabilidade civil extracontratual aplicável.

A Organização assegurará os indispensáveis serviços de vigilância diurna e noturna ao espaço geral da EXPOH 2022, dentro dos horários previstos, não se responsabilizando, porém, por quaisquer perdas ou danos derivados de causa natural ou por ação ou negligência de terceiros nos bens dos expositores, produtos expostos ou pessoal ao seu serviço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A realização de inquéritos, concursos, sorteios, rifas, peditórios ou equivalentes, bem como a produção de meios promocionais perturbadores do normal funcionamento do certame ficam dependentes de autorização prévia da Organização.

Havendo edição de Catálogo, todos os expositores serão nele referenciados, sem prejuízo da contratação individual dos espaços publicitários disponíveis no mesmo.

É autorizada pelos expositores a recolha de imagens dos seus espaços por parte da Organização.

É da responsabilidade da Organização a competência para a resolução de situações não previstas nestas normas.

A resolução de quaisquer litígios entre a Organização e os expositores é suscetível do recurso aos tribunais competentes.

A Comissão Organizadora da ExpOH 2022.